



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.09.2017

ÀS ...08:23...Horas

Ass.:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 146/2017

PROTOCOLO: 2635/2017

EMENDA: 74/2017

EMENTA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da Emenda 74/2017, que "**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**", exara o seguinte Parecer:

O presente objetiva acrescer o parágrafo único ao art. 14, do Projeto de Lei nº 146, de 27 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

Parágrafo único. Fica assegurado aos permissionários já existentes, a que procedam a regularização de suas licenças, junto ao órgão competente, para a continuidade de suas atividades."

Comprova-se pelo Regimento Interno, em seu art. 112, inciso V, que é possível fazer emenda aditiva, vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

V – emenda aditiva é a que acrescenta a outra proposição"

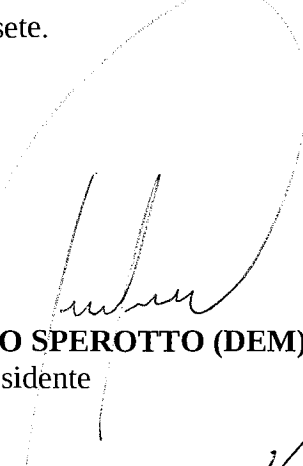
A Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

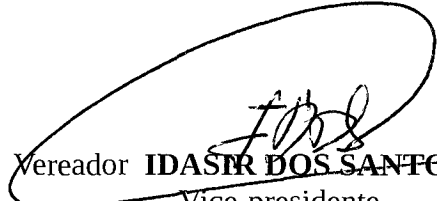
O Parecer é **FAVORÁVEL**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-presidente


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo